

第31/2022號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予財政局——公物管理廳一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$19,000.00（澳門元壹萬玖仟元）；

經聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第一款及經第85/2021號行政命令修改的第181/2019號行政命令賦予的職權，作出本批示。

撥予財政局——公物管理廳一項金額為\$19,000.00（澳門元壹萬玖仟元）的常設基金。該基金由以下成員組成之行政委員會負責管理：

主席：樓宇管理及保養處處長林嘉莉，當其出缺或因故不能視事時，由其合法代任人代任；

委員：行政暨財政處財政及財產管理科科長周美翠；

委員：首席特級技術輔導員李寶珊；

候補委員：首席特級技術輔導員羅金雲；

候補委員：特級技術輔導員余雅詩。

本批示自公佈翌日起生效。

二零二二年一月十九日

經濟財政司司長 李偉農

第32/2022號經濟財政司司長批示

基於在本財政年度有需要撥予中國與葡語國家經貿合作論壇常設秘書處輔助辦公室一項按照第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十六條至第五十九條的規定而設立的常設基金，金額為\$265,900.00（澳門元貳拾陸萬伍仟玖佰元）；

在該辦公室的建議下，並聽取財政局意見；

經濟財政司司長行使《澳門特別行政區基本法》第六十四條、第2/2018號行政法規《預算綱要法施行細則》第五十七條第

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 31/2022

Considerando a necessidade de ser atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 19 000,00 (dezanove mil patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental), conjugado com a Ordem Executiva n.º 181/2019, alterada pela Ordem Executiva n.º 85/2021, o Secretário para a Economia e Finanças manda:

É atribuído à Direcção dos Serviços de Finanças — Departamento de Gestão Patrimonial um fundo permanente de \$ 19 000,00 (dezanove mil patacas), para ser gerido por uma comissão administrativa composta pelos seguintes membros:

Presidente: Lam Ka Lei, chefe da Divisão de Administração e Conservação de Edifícios e, nas suas faltas ou impedimentos, o seu substituto legal.

Vogal: Chao Mei Choi, chefe da Secção de Administração Financeira e Patrimonial da Divisão Administrativa e Financeira;

Vogal: Lei Pou San, adjunta-técnica especialista principal.

Vogal suplente: Lo Kam Van, adjunta-técnica especialista principal;

Vogal suplente: Iu Alice, adjunta-técnica especialista.

O presente despacho entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

19 de Janeiro de 2022.

O Secretário para a Economia e Finanças, *Lei Wai Nong*.

Despacho do Secretário para a Economia e Finanças n.º 32/2022

Considerando a necessidade de ser atribuído ao Gabinete de Apoio ao Secretariado Permanente do Fórum para a Co-Operação Económica e Comercial entre a China e os Países de Língua Portuguesa, para o corrente ano económico, um fundo permanente de \$ 265 900,00 (duzentas e sessenta e cinco mil e novecentas patacas), constituído nos termos do disposto nos artigos 56.º a 59.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regulamentação da Lei de enquadramento orçamental);

Sob proposta do aludido Gabinete e ouvida a Direcção dos Serviços de Finanças;

Usando da faculdade conferida pelo artigo 64.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e pelo n.º 1 do artigo 57.º do Regulamento Administrativo n.º 2/2018 (Regu-